

Levian Participações e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 58.487.141/0001-60 – NIRE 35.210.545.029

24ª (Vigésima Quarta) Alteração Contratual

Por este instrumento particular, (a) **General Shopping Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.621/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.340.833, neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs. Alexandre Lopes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.398-1 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 176.904.088-93, residente e domiciliado na Rua Almir de Carvalho, nº 100, casa 12, Vila Albertina, CEP 02373-090, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02405-000 e Francisco José Ritondaro, casado, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854-X - SSP/SP e titular do CPF/MF nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Octavio Vidal de Azevedo, nº 155, casa 9, Morumbi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05745-210; (b) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Parque Renato Maia, CEP 07115-030; e (c) **General Shopping Finance Limited**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Ugland House, KY1-1104, Ilhas Cayman, PO BOX 309, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.969.922/0001-90, neste ato, representada nos termos de seus documentos constitutivos por seus Diretores, Srs. Alessandro Poli Veronezi, (acima qualificado) e Alexandre Lopes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.398-1 SSP/SP e titular do CPF nº 176.904.088-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almir de Carvalho, nº 100, Casa 12, Vila Albertina, CEP 02373-090; **Únicos Sócios** da sociedade empresária limitada denominada “**Levian Participações e Empreendimentos Ltda.**”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 58.487.141/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE. nº 35.210.545.029, **Resolvem** alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Mediante a expressa concordância unânime dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, resolvem os sócios reduzir o capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando dos atuais R\$ 851.323.398,00, (Oitocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), **para R\$ 671.323.398,00 (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais)**, uma redução, portanto, no valor de R\$ 180.000.000,00, (Cento e oitenta milhões de reais), mediante o cancelamento de 180.000.000, (Cento e oitenta milhões) de quotas, representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), referente a parte das quotas detidas pela sócia **General Shopping Finance Limited**, totalmente integralizadas. 2. Tendo em vista o cancelamento de 180.000.000 (Cento e oitenta milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, conforme deliberado acima, os sócios aprovam o pagamento à sócia **General Shopping Finance Limited**, a título de restituição do valor total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais). 3. O pagamento pela Sociedade à sócia **General Shopping Finance Limited**, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), será realizada em 01 (uma) única parcela em até 06 (seis) meses a contar da data desta alteração. 4. A Sociedade e a sócia **General Shopping Finance Limited**, neste ato, após cumpridas as formalidades do item “3” acima, concedem-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, irrevogável quitação com relação aos atos ora aprovados, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer tempo e a qualquer título. 5. Em decorrência das deliberações tomadas acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passam a vigorar com a seguinte e nova redação: “**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 671.323.398,00, (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), dividido em 671.323.398, (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor
General Shopping Brasil S.A.	486.650.597	R\$ 486.650.597,00
General Shopping Finance Limited	184.672.800	R\$ 184.672.800,00
Alessandro Poli Veronezi	1	R\$ 1,00
Total	671.323.398	R\$ 671.323.398,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1.056, e seus parágrafos, do Código Civil. **Parágrafo 2º** - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”. E, por estarem de comum acordo, os sócios quotistas já identificados aprovam o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais e de direito, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem. São Paulo, 07 de outubro de 2015. **Sócios: General Shopping Brasil S.A. - Alexandre Lopes Dias; Francisco José Ritondaro; Alessandro Poli Veronezi. General Shopping Finance Limited - Alessandro Poli Veronezi; Alexandre Lopes Dias.**

Levian Participações e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 58.487.141/0001-60 – NIRE 35.210.545.029

24ª (Vigésima Quarta) Alteração Contratual

Por este instrumento particular, **(a) General Shopping Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.621/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.833, neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs. Alexandre Lopes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.398-1 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 176.904.088-93, residente e domiciliado na Rua Almir de Carvalho, nº 100, casa 12, Vila Albertina, CEP 02373-090, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02405-000 e Francisco José Ritondaro, casado, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854-X - SSP/SP e titular do CPF/MF nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Octavio Vidal de Azevedo, nº 155, casa 9, Morumbi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05745-210; **(b) Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Parque Renato Maia, CEP 07115-030; e **(c) General Shopping Finance Limited**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Uglan House, KY1-1104, Ilhas Cayman, PO BOX 309, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.969.922/0001-90, neste ato, representada nos termos de seus documentos constitutivos por seus Diretores, Srs. Alessandro Poli Veronezi, (acima qualificado) e Alexandre Lopes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.398-1 SSP/SP e titular do CPF nº 176.904.088-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almir de Carvalho, nº 100, Casa 12, Vila Albertina, CEP 02373-090; **Únicos Sócios** da sociedade empresária limitada denominada "Levian Participações e Empreendimentos Ltda.", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 58.487.141/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE. nº 35.210.545.029, **Resolvem** alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Mediante a expressa concordância unânime dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, resolvem os sócios reduzir o capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando dos atuais R\$ 851.323.398,00 (Oitocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), para R\$ 671.323.398,00 (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), uma redução, portanto, no valor de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), mediante o cancelamento de 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões) de quotas, representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), referente a parte das quotas detidas pela sócia **General Shopping Finance Limited**, totalmente integralizadas. 2. Tendo em vista o cancelamento de 180.000.000 (Cento e oitenta milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, conforme deliberado acima, os sócios aprovam o pagamento à sócia **General Shopping Finance Limited**, a título de restituição do valor total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais). 3. O pagamento pela Sociedade à sócia **General Shopping Finance Limited**, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), será realizada em 01 (uma) única parcela em até 06 (seis) meses a contar da data desta alteração. 4. A Sociedade e a sócia **General Shopping Finance Limited**, neste ato, após cumpridas as formalidades do item "3" acima, concedem-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, irrevogável quitação com relação aos atos ora aprovados, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer tempo e a qualquer título. 5. Em decorrência das deliberações tomadas acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passam a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 671.323.398,00, (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), dividido em 671.323.398, (Seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor
General Shopping Brasil S.A.	486.650.597	R\$ 486.650.597,00
General Shopping Finance Limited	184.672.800	R\$ 184.672.800,00
Alessandro Poli Veronezi	1	R\$ 1,00
Total	671.323.398	R\$ 671.323.398,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1.056, e seus parágrafos, do Código Civil. **Parágrafo 2º** - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social". E, por estarem de comum acordo, os sócios quotistas já identificados aprovam o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais e de direito, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem. São Paulo, 07 de outubro de 2015. Sócios: **General Shopping Brasil S.A. - Alexandre Lopes Dias; Francisco José Ritondaro; Alessandro Poli Veronezi. General Shopping Finance Limited - Alessandro Poli Veronezi; Alexandre Lopes Dias.**